



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 28 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Aos vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28.02.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, comparecendo a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega e justificando a ausência do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho, pois já havia agendado compromisso para esta data, para deliberar assuntos da Pauta: 1-Leitura, aprovação e assinatura da ata da 73ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 29/01/2020; Apreciação do Processo nº 3323/19 da DP Regina Benigna G. V. R. de Barros, referente ao Edital de Permuta nº 006/2019-GDPG; 2- Apresentação de proposta do Corregedor-Geral Dr. José Alípio referente a Resolução para definir a escala de Defensores Públicos de Campina Grande, com exercício nas Varas de Família para audiências do CEJUSC. 3-Apresentação das Comarcas para Remoção e Promoção; 4-Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gerardo Rabello para fazer a leitura, aprovação e assinatura da ata da 73ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 29/01/2020, que foi lida, aprovada e assinada pelos seus membros. O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza pediu a palavra e solicitou que seja incluída na pauta o Processo de nº 2982/2019 de sua relatoria, o que de logo foi atendido pelo Presidente, o Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho pediu que seja incluído também o Processo nº 3346/2019 de sua relatoria nessa sessão, o que também foi acolhido pelo Presidente. Seguindo a pauta, o Presidente passou a palavra a Subdefensora Maria Madalena Abrantes Silva para fazer leitura do voto de sua relatoria no Processo nº 3323/19, da DP Regina Benigna G. V. R. de Barros, referente ao Edital de Permuta nº 006/2019-GDPG, que foi pelo indeferimento do pedido, em virtude de sua classificação ser posterior

R

AS:

AS

AS

AS

AS

AS

a posição da DP Lycia Maria do Nascimento na Lista de Antiguidade. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Corregedor Geral Dr. José Alípio B. de Melo que apresentou proposta de Resolução para definir a escala de Defensores Públicos de Campina Grande, com exercício nas Varas de Família para audiências do CEJUSC, após ampla discussão e esclarecimentos, foi decidido que devido a complexidade do assunto, o arquivo da Resolução deverá ser encaminhado por email aos Conselheiros, para um melhor estudo do assunto; o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho sugeriu que seja elaborada resolução incentivando os defensores a participarem desse trabalho. A Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho falou do atendimento nos Núcleos, pois os assistidos que procuram os núcleos deixam a documentação e o processo não é dado entrada, o Presidente informou que recebe mensalmente relatório do Núcleo de Atendimento da Capital e que é realizada uma quantidade de atendimentos de 200 pessoas por dia, informa também o Presidente sobre a grande quantidade de atendimento e do reduzido número de Defensores Públicos. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro José Celestino Tavares de Souza que fez leitura do seu voto referente a expedição de resolução determinando aos DPs das Comarcas que não participam do Tribunal do Júri, para que participem das sessões, sendo o voto por “ não acolher o pedido para a confecção da resolução por parte do Conselho Superior, pois no seu entendimento a Corregedoria Geral da Defensoria Pública tem legitimidade e legalidade em elaborar a resolução de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros da instituição. Por via de consequência, e para alcançar esse desiderato, a Corregedoria Geral tem competência, dentre outras, de fazer recomendações que julgar cabíveis aos Defensores Públicos e baixar normas no limite de suas atribuições, visando a regularidade e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública. Dentro desta contextura, e estando a matéria em discussão amparada pela legislação de regência, a própria Corregedoria Geral poderá fazer editar norma atinente à espécie”, sendo acompanhado por maioria de seus membros o voto do relator; O Corregedor Geral se abstendo em votar pois no seu entendimento é parte interessada no pleito. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho sobre recurso no Processo nº 3346/2019, “sendo o de não acolher o pedido da interessada Valéria Lopes Onofre Vita, pois no seu entender, conforme a Lista de Antiguidade, quem deveria ter sido convocado para assumir seria o segundo ou o terceiro da referida lista, pois a requerente consta na quarta posição”; O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza sugeriu que seja publicada convocação para os DP-4 sobre o interesse em assumir a Corregedoria Geral durante o afastamento do Corregedor Geral, após ampla discussão, o voto do relator foi pelo não provimento do pedido em virtude dos DP-4 não terem sido convocados, em votação, houve abertura de divergência sobre o voto do relator por parte do Corregedor Geral no sentido da Dra. Referida ter assumido e exercido as atividades de Corregedora, inclusive

R

12

12

A

B

X

D

Julio

mas

com portaria, assim sendo “por unanimidade dos seus membros o voto foi pela divergência do Corregedor Geral em deferir ao pleito da requerente”. Seguindo a pauta o Presidente apresentou as Comarcas para Remoção de Terceira Entrância: 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, e Segunda Entrância: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE - 6ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA, e também as Comarcas para Promoção de Merecimento e Antiguidade: Terceira Entrância - 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX - 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX - 2º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA - 1ª VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DE JOAO PESSOA - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE e Segunda Entrância - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA - 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ, após ampla discussão, foi decidido que, com relação a promoção para as vagas do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital e 1º e 2º Tribunais do Júri de Campina Grande serão retiradas até que efetivamente no primeiro 1/3 (terço) da lista de antiguidade conste Defensores Públicos que atendam as necessidades do Tribunal do Júri para serem efetivamente promovidos considerando a especialidade da prestação do serviço. O Presidente informou que o valor do auxílio alimentação se encontra desatualizado, pois, desde junho de 2016 permanece o mesmo valor. Considerando o índice de correção do período, propomos então o repasse para fins de recomposição, passando ao valor de R\$ 72,00 por dia útil, retroativo a janeiro deste exercício, alterando o Art. 1º da Resolução nº 034 de 12 de dezembro de 2016, de propositura do Conselheiro José Celestino Tavares de Sousa, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente se reportou sobre o reajuste no orçamento da Instituição para este exercício, que suportará aumento no subsídio sem necessidade de suplementação do Governo do Estado, fato contribuído também devido ao enxugamento e

Handwritten signature

Handwritten signature

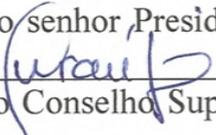
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

redução de despesas relativas ao exercício anterior. Informou ainda que foi procurado por outros Defensores Públicos sugerindo que o auxílio transporte seja incorporado ao subsídio, disse que trouxe o assunto ao Conselho Superior pois terá audiência com o Governador e gostaria de levar uma proposta concreta. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.



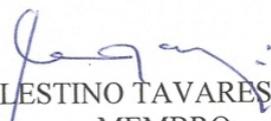
RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE



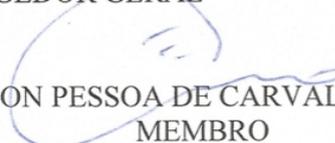
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSORA GERAL



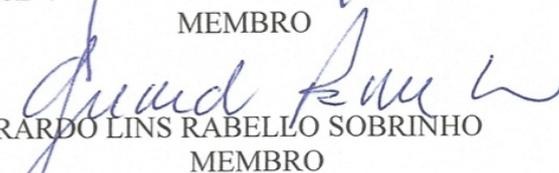
JOSÉ ALIPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL



JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
MEMBRO

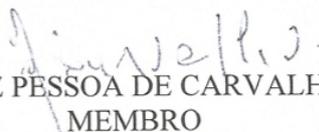


ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO



GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO

CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
MEMBRO



ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO



ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO
OUVIDORA



Representante da Associação dos Defensores Públicos